**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAGUNA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025 PML- REPUBLICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025 PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – 1DOC: 1724/2025**

**MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura Municipal de Laguna, representada pelo Sr. Peterson Crippa da Silva, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas e serviços a serem utilizados nos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal, pelas Secretarias Municipais, suas Fundações e Autarquias do Município de Laguna**.**

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 7.423 de Fevereiro de 2025 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

| | |
|---|---|
| **DATA E HORÁRIO LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO** | **23:59h do dia 06/10/2025** |
| **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** | **13h do dia 25/09/2025** |
| **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** | **13:45h do dia 09/10/2025** |
| **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA** | **14h do dia 09/10/2025** |

**Referência de tempo:** horário de Brasília

**Local da reunião:** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço http://comprasbr.com.br, conforme datas e horários acima.

É da responsabilidade do licitante acompanhar o processo no portal Compras BR, durante todas as suas fases, incluindo avisos, desclassificações de empresas, propostas, lances, negociações, recursos, contrarrazões de recursos e demais atos que serão comunicados exclusivamente no chat do referido portal de compras enquanto perdurar o certame.

**01 DO OBJETO**

O presente Edital tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas e serviços a serem utilizados nos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal, pelas Secretarias Municipais, suas Fundações e Autarquias**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela, item 1.2 deste instrumento.

**1.1** Integram este edital, os seguintes anexos:

I. Termo de referência;
II. Declarações;
III. Minuta de Contrato.

**1.2** Especificação e quantidade do item:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UN. / DIÁRIA | QTD. | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | *01* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10X10m:** Locação com montagem e desmontagem de tenda ABERTA de chapéu de bruxa, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado de alumínio com no mínimo 30 cm de diâmetro, com lona branca, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA | 160 | R$1.600,00 | R$256.000,00 |
| | *02* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA 10X10m:** Locação com montagem e desmontagem de tenda FECHADA de chapéu de bruxa, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado de alumínio com no mínimo 30 cm de diâmetro, , com lona branca, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda | DIÁRIA | 127 | R$1.708,77 | R$217.013,79 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | | | | |
| | *03* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 5X5m:** Locação com montagem e desmontagem de tenda ABERTA, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA | 125 | R$739,45 | R$92.431,25 |
| | *04* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA 5X5m:** Locação com montagem e desmontagem de tenda FECHADA, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA | 89 | R$1.092,75 | R$97.254,75 |
| | *05* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA** | MENSAL | 6 | R$28.470,15 | R$170.820,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **FECHADA 5X5m:**<br>Locação com montagem e desmontagem de tenda FECHADA nas quatro laterais com abertura em uma delas, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | | | | |
| | *06* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 3X3m:**<br>Locação com montagem e desmontagem de tenda ABERTA, nas dimensões mínimas de 3 metros de frente x 3 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA | 101 | R$676,00 | R$68.276,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | *07* | **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA 3X3m:**<br>Locação com montagem e desmontagem de tenda FECHADA, nas dimensões mínimas de 3 metros de frente x 3 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA | 96 | R$819,72 | R$78.693,12 |
| ***02*** | *08* | **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 06X08m:**<br>Locação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 06 metros de frente x 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,00cm e escada de acesso com aterramento, O palco deverá conter grades de proteção nos fundos e nas duas laterais. | DIÁRIA | 25 | R$1.989,97 | R$49.749,25 |
| | *09* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 10X08m COM COBERTURA:**<br>Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 10 metros de frente por 08 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta na altura variável de 1,50m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, com cobertura tipo ESTRUTURA TRELIÇA DE | DIÁRIA | 30 | R$7.704,57 | R$231.137,10 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ALUMÍNIO Q30 ou superior, medindo 10x10 metros e até 06 metros de altura, com cobertura em lona night and day. | | | | |
| **03** | *10* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA:** Locação de treliça box truss de alumínio Q30 ou superior, com vão interno medindo 2 metros de frente por 3,5 metros de altura, servindo como portal de entrada para identificação de evento. | DIÁRIA EM METROS LINEAR | 62 | R$142,63 | R$8.843,06 |
| **04** | *11* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO:** Locação de estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo autossustentável, padrão europeu, c/ piso medição mínima 1,00m x 1,00m, fixadas umas às outras por pinos metálicos de aço contrapinados e parafusos, c/ mão de força. Diária equivalente a 24 horas. | DIÁRIA EM METROS LINEAR | 2.600 | R$29,09 | R$75.634,00 |
| **05** | *12* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO SEM FORRAÇÃO:** Locação de tablado de madeira reforçada em madeirite naval na cor PRETA. Diária equivalente a 24 horas. | DIÁRIA | 1.000 | R$22,66 | R$22.660,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **06** | *13* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO ARQUIBANCADA:** Locação de arquibancada com 6 degraus, parapeito, aterramento padrão, dentro das Norma do Bombeiro, IN24- ART 27. Largura assentos 90cm, 45cm altura. Com profissionais qualificados, para montagem e desmontagem, transporte e todo material necessário para a execução dos serviços.. Se o serviço vier a ser contratado a empresa vencedora se responsabilizará por toda a documentação necessário ART Resistência Mecânica, ART Aterramento, ART elétrica (lâmpadas), também a empresa deverá instalar extintores conforme projeto de combate a incêndio com a ART devidamente legalizada junto ao corpo de bombeiros. Responsável também pelas luminárias de emergência e da sinalização de emergência, e será responsável por todas as documentações necessárias para licenciamento junto ao corpo de bombeiro, inclusive apresentando laudo de montagem da arquibancada registrado no CREA. | DIÁRIA EM METROS LINEAR | 55 | R$295,56 | R$16.255,80 |
| **07** | *14* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE:** O serviço de locação deverá conter, no mínimo:<br><br>-04 Caixas de som, sendo 02 ativas e 02 passivas, com 500 W RMS de potência, alto falantes de 15” e drive de titânio;<br>-01 microfone com fio;<br>-02 microfones sem fio;<br>-03 pedestais;<br>-Mesa de som DIGITAL de 6 canais;<br>-Operador de som;<br>-Notebook;<br>-Cabos e extensões necessários para instalação.<br>Diária equivalente a duração do evento. | DIÁRIA | 70 | R$2.916,66 | R$204.166,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | *15* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 1:**<br>O serviço de locação deverá conter, no mínimo:<br><br>8 caixa line array (1 de 12" + ti) ou superior, 4 caixa sub grave duplo (2 falantes de 18" por caixa) ou superior, 6 caixas de retorno, 1 mesa de som DIGITAL mínimo 32 canais, amplificadores compatíveis com a potência do pa e monitores, 01 crossover digital, 2 microfones sem fio, 10 microfones com fio, 12 pedestal de microfone, kit de microfone para bateria, 1 kit de microfone de percussão, 8 direct box, 1 cubo de baixo, 1 cubo de guitarra, 1 corpo de bateria. 4 moving bean, 14 canhões de led rgbw, 1 mesa de luz, 1 notebook, 1 main power ac trifásico, cabos de sinal, energia e cabeamento necessário para todos os equipamentos, operador técnico, montagem e desmontagem.<br>Diária equivalente a duração do evento. | DIÁRIA | 10 | R$3.716,69 | R$37.166,90 |
| | *16* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 2 :**<br>O serviço de locação deverá conter, no mínimo:<br>Mesa de som DIGITAL (semelhante ou superior os modelos X32, M32, LS9); 8 microfones, 2 microfone sem fio, 10 pedestais; 06 microfones auriculares, 4 Sistemas PA contendo: o 02 caixa sub grave alto falante de 18” e 02 caixa médio grave de (com dois autofalantes de 12” e um driver de titânio) , Sistema de amplificação e retorno (mínimo de 4 módulos) compatível com o PA solicitado, 12 cabos P10; 8 direct box. Mesa dmx de Iluminação compatível com as lâmpadas 30 | | 10 | R$5.500,02 | R$55.000,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | lâmpadas par LED e 02 gride torre com 2 m 1 power play, 6 réguas de AC com 5 tomadas, 1 caixa de sub para bateria, Side fill L+R 3 vias, Mesa de Lux com 06 canhão elipsoidal, 04 Mini Brutti , 04 Moving Mac, 02 Gride torre com 4m para fixação da iluminação e caixas de som, Canais de Dimmer e com **painel de Led P03 tamanho 6 x 4** ou superior. Cabeamento necessário para todos os equipamentos, operador técnico, montagem e desmontagem. Diária equivalente a duração do evento. | | | | |
| | *17* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 3:**<br>O serviço de locação deverá conter, no mínimo:<br>Mesa de som DIGITAL mínimo de 24 canais; 8 microfones, 2 microfone sem fio, 10 pedestais; 4 Sistemas PA contendo: o 02 caixa sub grave alto falante de 18" e 02 caixa médio grave de (com dois autofalantes de 12" e um driver de titânio) , Sistema<br>de amplificação e retorno (mínimo de 4 módulos) compatível<br>com o PA solicitado, 12 cabos P10; 8 direct box e 01 máquina cortina de fumaça.<br>Mesa dmx de Iluminação compatível com as lâmpadas 20 lâmpadas par LED e 02 gride torre com 2m.<br>Diária equivalente a duração do evento. | DIÁRIA | 10 | R$4.663,33 | R$46.633,30 |
| | *18* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 4**:<br>O serviço de locação deverá conter, no mínimo:<br>Console DIGITAL de 48 canais, Processadores de pa e monitor:<br>1 dbx venu 360 e 1 ultra drive pro. Pa: 16 line array | DIÁRIA | 15 | R$12.757,20 | R$191.358,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | (1x12" 800w 1 driver 100w + guia de onda), 8 sub<br>(2x18 1200w por alto falante). Delay: 4 caixas de pedestal<br>(1x15" 400w + 1 driver 100w corneta de aluminio).<br>Monitor: side 2 caixas (2x15" 400w + driver 100w corneta<br>(por caixa) side 2 caixas (2x18" 500w por falante). Bateria: 1 sub (2x18" 500w por falante) + 2 caixas 1x15" 400w + 1 driver 75w (por caixa), 2 monitores ev 1x15 + 1 driver, 4 monitores 1x12" + 1 driver. Módulos: 6 audio light v 8000 ab 3 audio light v 4000 ab. 3 audio light v 1000 ab. Back line: 1 cubo de guitarra 50w (2x12), 1 amplificador de baixo caixa com 4 falantes 12". Microfones: 2 sem fio ew 145 g3, 13 sm58, 10 sm57, 1 0112, 1 kit de bateria pg dmkb, 25 pedestais para microfone. Direct box: 5 di 100, 1 di 800, 6 wdi 600.<br>**Painel de led P30 – outdoor:** Tamanho mínimo de 6 x 4.<br>**Iluminação:** 8 moving head beam 200 5r, 8 par led 3w, 4 cob led, 4 strobo de led, 4 mini brut (2 lâmpadas), 1 mesa tipo avolite, 1 mesa pilot 2000.<br>1 máquina de fumaça 3000w.<br>Diária equivalente a duração do evento. | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **09** | *19* | **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO:**<br>Locação de Segurança treinado e capacitado para execução de segurança desarmada, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente.<br><br>Fica de responsabilidade da empresa contratada conter rádios comunicadores, o envio de **plano de segurança** do evento contratado, das **fotos e cópia da lista de presença** (folha ponto) contendo CPF, assinatura e horário de entrada e saída de cada segurança.<br><br>A diária deste item corresponde a um total de **06 (seis) horas.** | DIÁRIA | 240 | R$291,00 | R$69.840,00 |
| | *20* | **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO:**<br>Locação de Segurança treinado e capacitado para execução de segurança desarmada, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente.<br>Fica de responsabilidade da empresa contratada conter rádio comunicadores, o envio de **plano de segurança** do evento contratado, das **fotos e cópia da lista de presença** (folha ponto) contendo CPF, assinatura e horário de entrada e saída de cada segurança.<br><br>A diária deste item corresponde a um total de **08 (oito) horas.** | DIÁRIA | 300 | R$383,65 | R$115.095,00 |
| **10** | *21* | **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE BRIGADISTA:**<br>Locação de empresa especializada em combate | DIÁRIA | 100 | R$229,96 | R$22.996,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | a incêndio com brigadista para atuar em eventos.<br>Treinado e capacitado para execução e uniformizado.<br>Fica de responsabilidade da empresa contratada conter rádio comunicadores, o envio das **fotos e cópia da lista de presença** (folha ponto) contendo CPF, assinatura e horário de entrada e saída de cada brigadista.<br><br>A diária deste item corresponde a um total de **06 (seis) horas.** | | | | |
| | *22* | **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE BRIGADISTA:**<br>Locação de empresa especializada em combate a incêndio com brigadista para atuar em eventos.<br>Treinado e capacitado para execução e uniformizado.<br>Fica de responsabilidade da empresa contratada conter rádio comunicadores, o envio das **fotos e cópia da lista de presença** (folha ponto) contendo CPF, assinatura e horário de entrada e saída de cada brigadista.<br>A diária deste item corresponde a um total de **08 (oito) horas.** | DIÁRIA | 150 | R$345,24 | R$51.786,00 |
| **11** | *23* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS P.N.E. PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:**<br>Locação de Banheiro químico individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às | DIÁRIA | 220 | R$317,76 | R$69.907,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. é de responsabilidade da licitante o fornecimento de porta papel higiênico e papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. | | | | |
| | *24* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL:** Locação de Banheiros portáteis, com montagem, manutenção diária desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, é de responsabilidade da licitante o fornecimento de porta papel higiênico e papel higiênico. fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. | DIÁRIA | 365 | R$238,57 | R$87.078,05 |
| | *25* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL DUPLO:** Locação de lavatórios portáteis duplos conhecidos como estações de lavagem das mãos, são unidades totalmente independentes que oferecem aos usuários a capacidade de lavar as mãos quando o encanamento típico não está disponível. Tendo modelo de design e funcionamento especial e que ficam facilmente ligados diretos nas redes de esgoto.<br><br>Contendo Especificações Técnicas mínimas: Altura: 1400mm, Largura: 600mm, Profundidade: 720mm, Capacidade de água limpa: 300 litros, Capacidade de água suja: 300 litros e Peso:30kg. | MENSAL | 6 | R$11.835,00 | R$71.010,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | *26* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINES ECOLÓGICAS:**<br>Locação de cabines de Banho/Chuveiro desenvolvidos especialmente para serem instalados em redes de esgoto.<br>Tendo modelo de design e funcionamento especial, parecidos com os banheiros convencionais de alvenaria e que ficam facilmente ligados diretamente nas redes de esgoto. Contendo laterais, Porta, Batente, Piso com ralo, Teto e cavidade da mola e Prateleira, Chuveiro elétrico 220 volts água gelada e quente e encanamento com registro.<br>Contendo Especificações Técnicas mínimas com Altura: 2350mm, Largura:1100mm, Comprimento: 1200 mm e Peso: 64 Kg. | MENSAL | 6 | R$10.092,20 | R$60.553,20 |
| **12** | *27* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS:**<br>Locação de cadeira plástica na cor branca SEM BRAÇO, limpa e em bom estado de conservação.<br>Diária equivalente a 24 horas. | DIÁRIA | 5.030 | R$6,78 | R$34.103,40 |
| **13** | *28* | **SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE IMAGEM POR PAINEL DE LED:**<br>Locação de painel de led de alta definição Descrição , painel de led contendo **08 PLACAS** em p3 de mínimo 01mx.01m. Acompanhando: 01 PROCESSADOR DE VÍDEO COM ENTRADA HDMI, VGA. COM EQUIPE TÉCNICA, CABEAMENTO E ILHA DE EDIÇÃO, MONTADO COM TRELIÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | DIÁRIA | 20 | R$3.112,00 | R$62.240,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | *29* | **SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE IMAGEM POR PAINEL DE LED:** Locação de painel de led de alta definição Descrição , painel de led contendo **12 PLACAS** em p3 de mínimo 01mx.01m. Acompanhando: 01 PROCESSADOR DE VÍDEO COM ENTRADA HDMI, VGA. COM EQUIPE TÉCNICA, CABEAMENTO E ILHA DE EDIÇÃO, MONTADO COM TRELIÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | DIÁRIA | 5 | R$4.566,33 | R$22.831,65 |
| **14** | *30* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA COM EQUIPE MÉDICA:** Contratação de ambulância de suporte básico para cobertura de eventos, com as dimensões e outras especificações do veículo terrestre obedecendo às normas da ABNT, a mesma deve conter equipe mínima composta por 01 (um) motorista/socorrista e 01 (um) técnico de enfermagem bem como todos os materiais e equipamentos necessários para atendimentos inclusive DEA - Desfibrilador Externo Automático. | DIÁRIA | 30 | R$2.328,88 | R$69.866,40 |
| **15** | *31* | **SONORIZAÇÃO EM MINI-TRIO ELÉTRICO:** Locação de Serviço de sonorização com mini trio elétrico contendo descrição mínima: 02 caixas de sub grave contendo 02 falantes de 18" 600 watts rms (cada), 04 caixas do tipo Line Arra contendo 01 alto falante de médio de 12 " e 01 driver de titanium de 2" 150 watts rms(cada), 02 caixas de Front Fill contendo: 02 alto falantes de médio de 12" 600 watts rms e 01 driver de titanium de 2" de 150 watts rms (cada) posicionadas à cerca de 50 metros do palanque oficial proporcionando um prolongamento do som aos participantes do evento. Sistema de amplificação contendo 03 amplificadores compatíveis com a potência | DIÁRIA | 10 | R$9.125,33 | R$91.253,30 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | necessária, processador digital, mesa de som com no mínimo 10 canais, notebook, cabos de energia, cabos de sinal, montagem e desmontagem do material, além de sistema de cobertura e fechamento laterais. | | | | |
| **16** | *32* | **SERVIÇO DE GRUPO GERADOR TRIFÁSICO:**<br>Locação de grupo gerador de energia elétrica trifásico, com capacidade de **260 kVA**, destinado ao suprimento de carga elétrica necessária para operação contínua e segura dos equipamentos previstos no projeto. O equipamento deverá operar como gerador principal.<br>-Potência nominal: **260 kVA;**<br>-Tensão de saída: **trifásica 220/380V ou 220/127V**,<br>-Frequência: **60 Hz;**<br>-Sistema de partida: **automática e manual.** | DIÁRIA | 20 | R$4.163,08 | R$83.261,60 |

**1.2.1 A descrição do item e dos serviços estão estabelecidos no Anexo I – Termo de referências, quais devem ser integralmente respeitados para o devido comprimento do objeto desse edital.**

## 02 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela demanda contínua da administração municipal na execução de eventos culturais, turísticos, esportivos e institucionais, a disponibilização de estruturas e serviços essenciais à organização e segurança do público..

## 03 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**3.1** O valor total global estimado para a execução do objeto resulta no montante máximo de **R$2.830.915,42 ( Dois milhões oitocentos e trinta mil, novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)**.
**3.2** O valor total estimado para a prestação de serviços deve estar compatível com os preços praticados no mercado, sendo que o pagamento pelos serviços ocorrerá como consta na minuta do Contrato.
**3.3** Os preços estimados refletem os valores da média de preços obtida após a realização de orçamentos, com pesquisa de preços, anexos ao processo.

## 04 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**4.1** Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da presente licitação, correrão à conta dos recursos consignados no

orçamento vigente no Município de Laguna no exercício do ano de 2025 e as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária.

**05 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento do objeto será em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, até **30 (trinta) dias** após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração e será depositado na conta corrente da Contratada, junto à agência bancária indicada por ela.

**5.2** Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ e/ou CPF, constantes na proposta de preços e no contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

**5.3** Antes de qualquer pagamento será verificado se o licitante mantém as condições de habilitação contantes no item **11** e subitens.

**5.3.1** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação das condições de habilitação.

**5.3.2** Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

**5.4** Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante informará à Contratada, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.

**5.5** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

**5.6** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**5.7** O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Prazo de validade;
b) Data de emissão;
c) Os dados do Contrato e do órgão contratante;
d) O período de prestação dos serviços;
e) O valor a pagar;
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**06 REAJUSTE E VIGÊNCIA**

**6.1** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

**6.2** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**6.3** Em caso de prorrogação da vigência da ARP. As quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível acumular com as quantidades não utilizadas.

**07 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**7.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, designados por Decreto Municipal que reunir-se-ão no dia e hora designados neste Edital, no Setor de Licitações, situado na Av. Colombo Machado Salles, 145 – Centro – Laguna-SC para realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I) conduzir a sessão pública;

II) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV) coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; V - verificar e julgar as condições de habilitação;

V) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VI) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VII) indicar o vencedor do certame;

VIII) negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

IX) negociar condições mais vantajosas com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

X) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XI) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XII) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**08 DO CREDENCIAMENTO**

**8.1** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e
seus Anexos.

**8.2** Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é
necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do site www.comprasbr.com.br onde estarão dispostas as informações sobre cadastro a ser realizado pelo www.comprasbr.com.br ou telefone (67) 3303-2730.

**8.3** É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

I) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III) Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV) Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato;

VI) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação;

VII) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico- financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido;

VIII) Fica estabelecido, para a habilitação econômico-financeira do consórcio, acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual, em conformidade com o disposto no art. 15, §§ 1º e 2º da Lei Federal n. 14.133/2021.

**8.4** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**8.5** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**8.6** Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**8.7** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao sistema de Pregão Eletrônico, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**8.8** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos, sem prejuízo de demais solicitados pelo sistema:

I) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto ao sistema, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela plataforma de licitações COMPRAS BR;

II) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Compras BR; e

III) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo (se for o caso) e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

**8.9** Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações e impedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, especialmente art. 9º e 14.

**8.10** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 09 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES COMPRAS BR

**9.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao sistema de Concorrência Eletrônica, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.comprasbr.com.br.

**9.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao sistema Compras BR, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do

sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**9.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**9.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer certame eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Plataforma Compras BR.

**9.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma Compras BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

**9.6** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

## 10 DA PARTICIPAÇÃO

**10.1** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

**10.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**10.3** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**10.4** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam aos requisitos de habilitação exigidos neste edital

**10.5** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**10.5.1** Será feita a destinação dos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00, para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/06.

**10.6** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**10.6.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**10.6.2** Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

**10.6.3** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**10.6.4** Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**10.6.5** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

**10.7** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (67) 33032730, ou através do site www.comprasbr.com.be ou pelo e-mail cadastro@comprasbr.com.br.

**10.8** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com

a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

## 11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

**11.1** Verificar-se-á, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação (regularidade fiscal e trabalhista) do proponente, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br);

II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**11.2** Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, encaminhando os documentos via Plataforma Eletrônica:

**11.3 As documentações de habilitação, deverão se juntados, preferenciamente, com os documentos de propostas exigidos no edital**. Caso a empresa vencedora não tenha realizada a juntada dos documentos de habilitação concomitantemente com a proposta, será aberto prazo para que seja a mesma seja realizado em até 01(uma) hora.

**a) Caso a juntada não seja realizada e a empresa não demonstre necessidade de prorrogação deste prazo, a mesma será automaticamente inabilitada.**

**11.3.1 <u>Relativos à Habilitação Jurídica</u>**

I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

II Registro comercial, no caso de empresa individual;

III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, suas alterações ou consolidação, devidamente registrado em Cartório ou Junta Comercial, em se tratando de sociedades civis e/ou comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV. Certificado de Condição de Empreendedor Individual; ou

V. Se Microempreendedor Individual (MEI);

VI. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VII. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

VIII. Declarações constantes no Anexo II deste Edital.

**11.3.2 <u>Relativos à Regularidade Fiscal</u>**:

I. Certidão Negativa Unificada de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, na forma da Lei (abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" até "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 8.212, de 24 de Julho de 1991);

II. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

III. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;

VI. Na assinatura do Contrato, caso o licitante vencedor seja de outra Unidade da Federação, a Administração *poderá* exigir a apresentação de prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina.

VII. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. VIII. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

IX. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**11.3.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

II. Balanço patrimonial e Demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos** exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial", as demais empresas deverão apresentar fotocópia autenticada das folhas do livro "Diário" onde o balanço se acha regularmente transcrito, *(com fotocópias autenticadas da página de abertura e da página de fechamento desse Livro Diário)*;

IV. Apresentação dos cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados do balanço do último exercício financeiro:

**a) "Índice de Liquidez Geral", aplicando a seguinte fórmula:**

ıltando $ILG \geq 1$

$$ILG = \frac{(AC + ANCRLP)}{(PC + PNC)}$$

onde: ILG = Índice de Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
ANCRLP = Ativo Não Circulante, subgrupo Realizável Longo Prazo PC = Passivo Circulante

**b) "Índice de Solvência Geral", aplicando-se a seguinte fórmula:**

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC} \quad \text{resultando} \quad ISG \geq 1$$

onde: ISG = Índice de Solvência Geral
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
**OBS**.: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo "Índice de Solvência Geral" for inferior a **1 (um)**.
**c) "Índice de Liquidez Corrente"**, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad \text{resultando} \quad ILC > 1$$

onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante.
**OBS**.: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo "Índice de Liquidez Corrente" for inferior a 1 (um) para ambos os balanços

**Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquides geral (LG), solvência geral (SG) e liquides corrente (LC), será exigido para fim de habilitação patrimônio líquido de no mínimo de 10% do valor estima da contratação.**

**11.3.4 Habilitação Técnica**

**11.3.4.1 Aos interessados em ofertar locação de banheiros químicos individual e P.N.E, Lavatório Portátil e Cabines Individuais deste edital apresentar documentos de habilitação:**
a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência prévia da empresa na prestação de serviços de banheiros químicos individuais, banheiros químicos para Pessoas Necessidades Especiais (P.N.E.), Lavatório Portátil e Cabines Individuais compatíveis com o objeto do contrato;
***No momento da assinatura do contrato/ata de registro:***
a) Licença de Operação Expedida pela FATMA - Lei nº 6.839/81;
b) Certidão de Registro da Empresa no CREA;
c) Vínculo empregatício com Engenheiro Civil ou Ambiental e Sanitarista responsável técnico da empresa;

d Certidão de Registro do Responsável Técnico da Empresa;
e) Cadastro Técnico Federal do IBAMA - Lei 10.165 de 27/02/2000 – Expedido pelo IBAMA;
f) PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - Norma Regulamentadora NR-9 (Instrução sob conduta de prevenção de acidentes de trabalho);

**11.3.4.2 Aos interessados em ofertar locação de sonorização e iluminação de médio e grande porte, deste edital apresentar documentos de habilitação:**
a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência prévia da empresa na prestação de serviços de sonorização compatíveis com o objeto do contrato;
***No momento da assinatura do contrato/ata de registro:***
b) Plano de Trabalho e Especificação Técnica, contendo a relação de equipamentos que serão utilizados, potência do sistema de som, tipo de iluminação, estrutura de montagem e medidas de segurança adotadas, comprovando que os equipamentos de sonorização e iluminação atendem aos padrões técnicos e de segurança exigidos.

**11.3.4.3 Aos interessados no serviço de equipe de segurança desarmado e uniformizado deverão anexar documentos que serão solicitados: No momento da documentação de habilitação:**
a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência prévia da empresa na prestação de serviços de segurança desarmado compatíveis com o objeto do contrato;
***No momento da assinatura do contrato/ata de registro:***
a) Plano de Trabalho e Gestão de Riscos, detalhando a metodologia de atuação, equipamentos utilizados e protocolos de segurança adotados;
b)Relação com no mínimo dos profissionais juntamente com a cópia do Certificado de conclusão de Curso de Segurança emitido pela Policia Federal.
c)Comprovante expedido pela Policia Federal de que o proponente possui autorizacao de atividade pertinente e compativel com o objeto da licitacao.

**11.3.4.4 Aos interessados no serviço de equipe de brigadista e uniformizado deverão anexar documentos que serão solicitados: No momento da documentação de habilitação:**
a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência prévia da empresa na prestação de serviços de brigadista compatíveis com o objeto do contrato;
***No momento da assinatura do contrato/ata de registro:***
a) Plano de Trabalho e Gestão de Riscos, detalhando a metodologia de atuação, equipamentos utilizados e protocolos de segurança adotados.
b) Relação de profissionais juntamente com a cópia do Certificado de Formação de Brigadista e credenciamento – IN 28 Brigada Incendio
**c)** Comprovante de Credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em conformidade com a legislacao estadual e administrativa

**11.3.4.5 Aos interessados em ofertar serviço de ambulância deverão anexar documentos que serão solicitados: No momento da documentação de habilitação:**
a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência prévia da empresa na prestação de serviços de ambulância compatíveis com o objeto do contrato;

***No momento da assinatura do contrato/ata de registro:***
b. Alvará Sanitário da sede da empresa, emitido pelo órgão competente, garantindo a adequação às normas de vigilância sanitária;
c. Seguro de Responsabilidade Civil, cobrindo eventuais danos a pacientes durante o transporte;
d. Certificado de Vistoria Veicular específico para ambulâncias, garantindo adequação técnica e operacional
e. Comprovação de Equipamentos Mínimos Essenciais, obedecendo às normas da ABNT – NBR 14561/2000 e conforme Portaria MS/GM nº 2048/2002.
f. Certificado de regularidade de prestação de serviço Médicos. (CRPSM).

**11.3.4.6 Aos interessados em locar tendas, palcos, arquibancadas, grades de contenção de público, treliça e assemelhados a comprovação será solicitada quando da utilização dos serviços:**
**a)** O licitante deverá apresentar o responsável técnico após a homologação e no momento da instalação e disponibilização dos equipamentos para o evento, devidamente vinculado à empresa;
**b)** Apresentar Laudo de Estabilidade Estrutural, assinado por engenheiro responsável, atestando que as estruturas suportam as condições de uso previstas para o evento.

**11.3.4.7 Aos interessados em ofertar serviços de mini-trio elétrico de grande porte apresentar documentos de habilitação:**
a) Apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando que já realizou serviço de sonorização compatível, com rider técnico – para apresentação musical, enunciando o nome do espetáculo e os cantores/conjuntos musicais servidos, emitido por empresa pública ou privada, com o uso de equipamento equivalente ou superior ao descrito no termo de referência.
***No momento da assinatura do contrato/ata de registro:***
a) Documentação fotográfica do mini-trio elétrico ATUAL, registrando claramente o mini-trio elétrico, os equipamentos de conforto disponíveis aos músicos, exigidos neste edital, externas mostrando claramente o mini-trio elétrico e seus vários equipamentos, que deverão ser os do veículo ora ofertado neste processo licitatório e será objeto de vistoria.
b) Cópia do CRV – Certificado de Registro de Veículos, da carreta do mini-trio elétrico.
c) Cópia do CRV – Certificado de Registro de Veículos do veículo tracionante – caminhão, que deverá obrigatoriamente contar como "mini-trio elétrico" na categoria;
d) Declaração de que os equipamentos solicitados são suficientes para o bom funcionamento do evento e que se compromete a suprir eventuais necessidades para tal.

**11.3.4.8 Aos interessados em ofertar serviço de gerador deverão anexar documentos que serão solicitados:**
**No momento da documentação de habilitação:**
a) Apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando que já realizou satisfatoriamente serviço compatível, emitido por empresa pública ou privada, equivalente ou superior ao descrito no termo de referência.
***No momento da assinatura do contrato/ata de registro:***
b) O licitante deverá apresentar ART de profissional habilitado responsável pelas instalações do sistema de geração de energia elétrica (geradores e componentes acessórios).

## 12 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**12.2** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
**12.3** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
**12.4** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
**12.5** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
**12.6** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
**12.7** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
**12.7.1** Valor;
**12.7.2** Marca (sugerimos pôr no campo marca a palavra "própria"), quando for o caso;
**12.7.3** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências deste edital e de seus anexos, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em três casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
**12.8** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
**12.9** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
**12.10** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
**12.11** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
**12.12** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.
**12.13** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

**12.14 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, antes do término da fase competitiva do pregão.**

**12.15 A licitante deverá fornecer comprovante de garantia de proposta no valor de 1% (um) sobre o valor estimado para a contratação;**

**Conforme a Lei 14.133/21, Art. 96, § 1º e Incisos:**

**"Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos. "§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**
**1 - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;**
**2 - seguro-garantia;**
**3 - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no**

**País pelo Banco Central do Brasil.**
**4 - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total."**

**12.15.1 Para os que desejarem efetuar caução em dinheiro, para fins de segurança e transparência, a quantia deverá ser previamente depositada na conta bancária CONTA CORRENTE Nº 71.093-6, AGÊNCIA 0421, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, desde que o comprovante de depósito demonstre que o valor está totalmente disponível na conta, vez que não serão admitidos cheques e outros meios de pagamento que dependam de compensação**

**12.15.2 A garantia deverá ser válida pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo a Prefeitura de Laguna exigir sua prorrogação até a data da contratação da vencedora do certame;**

**12.15.3 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;**

**12.15.4 Em se tratando de garantia prevista nas alíneas "I e II" do item 11.3.4 a mesma somente será devolvida em até 30 (trinta) dias após a homologação do presente processo licitatório;**

**12.15.5 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;**

**12.15.6 A garantia da proposta deverá ser anexada juntamente com lançamento da proposta, onde na Platarforma ComprasBr haverá campo nomeado "documentos". O acesso a garantia pela pregoeira será após a etapa de lances, a partir da fase de abertura de vistas.**

**12.15.7 A garantia da proposta será realizada antes da abertura do processo licitatório, portanto deverá ter data e horário inferior a abertura do certame, sob pena de desclassificação.**

**11.3.4.8 A não apresentação da garantia da proposta será informada à Procuradoria Jurídica para aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.**

## 13 DA ABERTURA E PROCESSAMENTO DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**13.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**13.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

**13.3** **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante**.

**13.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**13.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**13.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**13.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**13.8** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no contrato.

**13.8.1** O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**13.9** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e/ou intermediários, observando o horário fixado para abertura da

sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**13.10** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**13.11** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R$ 0,01 (um centavo de real).

**13.12** ***Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações***.

**13.13** ***A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública***.

**13.14** ***A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários***.

**13.15** ***Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente***.

**13.16** ***Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço***.

**13.17** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**13.18** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de
lances).

**13.18.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da 14.133, de 2021;

**13.18.2** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

**13.18.3** Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**13.18.4** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**13.19** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**13.20** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa**.**

**13.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**13.22** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**13.23** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no
prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
**13.24** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
**13.25** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
**13.26** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto
estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às
margens de preferência, conforme regulamento.
**13.27** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
**13.28** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
**13.29** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos para a habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para
a continuidade da mesma.
**13.30** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
**13.31 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02(duas) horas, envie a proposta detalhada adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.
**13.32** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 14 DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**14.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada
em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do decreto.
**14.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior
ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem amateriais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
**14.4** Qualquer interessado, bem como a administração, poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
**14.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento

das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de
antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**14.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.7** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**14.7.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.7.2** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

**14.8** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**14.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**14.10** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá
negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**14.12** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**15.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores
à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase
do procedimento licitatório.

## 16 DOS RECURSOS

**16.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa

ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**16.1.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**16.1.2** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema ComprasBR ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo Sistema ComprasBR, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**16.1.3** Os recursos e impugnações deverão ser formulados em documento timbrado da empresa e enviado no sistema sistema ComprasBR.

16.1.4 Somente aos terceiros interessados não cadastrados no Sistema ComprasBR será permitido o envio de impugnação através do e-mail licitacao@laguna.sc.gov.br ou protocolado no prédio da prefeitura Municipal de Laguna.

**16.2** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.3** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 17 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**17.1** A proposta final, detalhada, do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**17.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

**17.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**17.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**17.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**17.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

**17.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**17.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**17.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**17.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 18 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**18.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**18.2** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**18.3** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
**18.4** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
**18.5** A homologação do resultado deste pregão compete ao Prefeito do Município de Laguna, Santa Catarina.
**18.6** Depois de homologado o resultado deste processo licitatório, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual ou confirmar o recebimento da nota de empenho.
**18.7** O licitante convocado poderá pedir a prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela CONTRATANTE.

## 19 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
**19.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 20 DA ASSINATURA DO CONTRATO

**20.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (Cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata, cujo prazo de validade encontrar-se-á nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
**20.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (Cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.
**20.2.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

## 21 DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

**21.1** São responsabilidades da **CONTRATADA**:

**21.1.1**. Caberá ao contratado(a) as obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico e em seus Anexos, ficando obrigados, especialmente:
A) fornecer os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;
B) entregar os produtos/serviços nas condições adequadas;
C) entregar os produtos/serviços em conformidade com o solicitado na minuta contratual, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
D) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
E) não transferir a terceiros, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração, com no mínimo 96 horas de antecedência;
F) atender às demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo.
**21.1.2**. Em caso de item que exija a montagem e desmontagem, deverá o licitante atender às datas previamente solicitadas, conforme quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, realizando o serviço em locais a serem definidos pela Administração Pública, dentro dos limites do município de Laguna/SC.
**21.1.3**. É de responsabilidade do Contratado todas as despesas decorrentes de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadia, carregamento, assistência médica de sua equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço contratado.
**21.1.4**. O Contratado deverá ter disponibilidade de itens em quantidade suficiente para atender a diversos eventos de forma simultânea, segundo necessidade individual de cada Secretaria, Fundações e Autarquias do município, conforme previsto neste Termo de Referência.
**21.1.5**. Cabe ao Contratado realizar o serviço de acordo com as especificações presentes neste Termo de Referência, obedecendo às normas da Vigilância Sanitária, Normas Técnicas e demais legislação em vigor, ficando a empresa responsável por eventuais danos que vierem a ocorrer, causados em decorrência da utilização/instalação/desinstalação do item contratado.
**21.1.6.** A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela operação, manutenção, guarda e vigilância/segurança dos materiais e equipamentos contratados.

**21.2** Obrigações da contratante:

**21.2.1**. Caberá ao Contratante, além das exigências previstas no Edital e em seus Anexos, estabelecer as datas de montagem e desmontagem dos itens contratados, os locais de instalação e a quantidade necessária por item e enviar o pedido ao contratado, por e-mail, com até 05 (cinco) dias úteis de antecedência do evento.
**21.2.2**. Em casos excepcionais, a contratante poderá enviar a solicitação em prazo inferior ao estipulado anteriormente, ficando o atendimento sujeito à análise de disponibilidade por parte da contratada.
**21.2.3**. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação;
A) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
B) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços contratados, para que sejam corrigidos;
C) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
D) informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
E) acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais cominações legais;
F) aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

G) fazer cumprir as obrigações previstas no Edital de Licitação e em seus anexos.

## 22 DO PRAZO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

**22.1** Até 01 dia útil contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
**22.2** Inicio dos serviços: conforme termo de referência.

## 23 GARANTIA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**23.1** Os prazos de garantia dos produtos deverão seguir as normas ditadas pelo Código de Defesa do Consumidor.
**23.2** A garantia consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 14.13/2021, e Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos à Contratada no Edital e seus Anexos.

## 24 LOCAIS DE ENTREGA

**24.1** Locais para prestação de serviço:

Município de Laguna, de acordo com endereço informado conforme processo administrativo.

## 25 DA FISCALIZAÇÃO

**25.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais e técnicas empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi acordado.
**25.2** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
**25.3** Para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do objeto foi designada pelo Prefeito Municipal os servidores: Luiz Filipe Orlandi, Hellisiany da Silva Adriano Inacio, Vinicius Lauffer dos Santos, Luiz Gustavo Cereja, Tatiana Iarrocheski, Lara Zanelatto, podendo ser auxiliado por outro servidor igualmente designado.
**25.4** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
**25.5** Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.
**25.6** Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as devidas providências conforme os artigos 134 e 147 da Lei nº. 14.133 de 11 de abril de 2021, no que couber.
**25.7** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

## 26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**26.1** Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

## 27 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**27.1** A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

## 28 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**28.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**28.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica através da plataforma Compras BR

**28.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**28.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**28.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**28.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**28.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**28.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**28.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**29.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á o contrato no sistema eletrônico.

**29.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

**29.3** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**29.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**29.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**29.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**29.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**29.9** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

***29.10*** *Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.*

**29.11** Os casos omissos no presente Edital serão solucionados com fulcro na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como as demais normas pertinentes.

**29.12** As características técnicas, quantitativos, orçamentos, e os demais métodos e/ou procedimentos constantes neste Edital foram baseadas em Termo de referência emitido pela(s) secretaria(s) responsável(is).
**29.13** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Laguna/SC.

**Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados através da Plataforma Compras BR.**

Laguna/SC, 25 de setembro de 2025

Peterson Crippa da Silva
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N 53/2025 PML**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025 PML**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| **ÓRGÃO SOLICITANTE** |
|---|
| Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA<br>CNPJ: 82.928.706/0001-82<br>Endereço: AV. COLOMBO MACHADO SALLES, CENTRO ADMINISTRATIVO TORDESILHAS, 145, CENTRO. |

## 1. OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estruturas e serviços a serem utilizados nos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal, pelas Secretarias Municipais, suas Fundações e Autarquias do Município de Laguna, conforme quantidades e exigências estabelecidas.

## 1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

**TERMO DE REFERÊNCIA:**

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UN. / DIÁRIA | QTD. | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | *01* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10X10m:**<br>Locação com montagem e desmontagem de tenda ABERTA de chapéu de bruxa, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente<br>x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em | DIÁRIA | 160 | R$1.600,00 | R$256.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | seus pés de sustentação quadrado de alumínio com no mínimo 30 cm de diâmetro, com lona branca, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | | | | |
| | *02* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA 10X10m:**<br>Locação com montagem e desmontagem de tenda FECHADA de chapéu de bruxa, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado de alumínio com no mínimo 30 cm de diâmetro, , com lona branca, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA | 127 | R$1.708,77 | R$217.013,79 |
| | *03* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 5X5m:**<br>Locação com montagem e desmontagem de tenda ABERTA, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA | 125 | R$739,45 | R$92.431,25 |
| | *04* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA 5X5m:**<br>Locação com montagem e desmontagem de tenda FECHADA, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de | DIÁRIA | 89 | R$1.092,75 | R$97.254,75 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | | | | |
| | *05* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA 5X5m:**<br>Locação com montagem e desmontagem de tenda FECHADA nas quatro laterais com abertura em uma delas, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | MENSAL | 6 | R$28.470,15 | R$170.820,90 |
| | *06* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 3X3m:**<br>Locação com montagem e desmontagem de tenda ABERTA, nas dimensões mínimas de 3 metros de frente x 3 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA | 101 | R$676,00 | R$68.276,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | *07* | **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA 3X3m:**<br>Locação com montagem e desmontagem de tenda FECHADA, nas dimensões mínimas de 3 metros de frente x 3 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA | 96 | R$819,72 | R$78.693,12 |
| | ***02*** | *08* | **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 06X08m:**<br>Locação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 06 metros de frente x 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,00cm e escada de acesso com aterramento, O palco deverá conter grades de proteção nos fundos e nas duas laterais. | DIÁRIA | 25 | R$1.989,97 | R$49.749,25 |
| | | *09* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 10X08m COM COBERTURA:**<br>Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 10 metros de frente por 08 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta na altura variável de 1,50m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, com cobertura tipo ESTRUTURA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 ou superior, medindo 10x10 metros e até 06 metros de altura, com cobertura em lona night and day. | DIÁRIA | 30 | R$7.704,57 | R$231.137,10 |
| | **03** | *10* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA:**<br>Locação de treliça box truss de alumínio Q30 ou superior, com vão interno medindo 2 metros de frente por 3,5 metros de altura, servindo como portal de entrada para identificação de evento. | DIÁRIA EM METROS | 62 | R$142,63 | R$8.843,06 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LINEAR | | | |
| **04** | *11* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO:**<br>Locação de estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo autossustentável, padrão europeu,<br>c/ piso medição mínima 1,00m x 1,00m, fixadas umas às outras por pinos metálicos de aço contrapinados e parafusos, c/ mão de força. Diária equivalente a 24 horas. | DIÁRIA EM METROS LINEAR | 2.600 | R$29,09 | R$75.634,00 |
| **05** | *12* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO SEM FORRAÇÃO:**<br>Locação de tablado de madeira reforçada em madeirite naval na cor PRETA.<br>Diária equivalente a 24 horas. | DIÁRIA | 1.000 | R$22,66 | R$22.660,00 |
| **06** | *13* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO ARQUIBANCADA:**<br>Locação de arquibancada com 6 degraus, parapeito, aterramento padrão, dentro das Norma do Bombeiro, IN24-ART 27. Largura assentos 90cm, 45cm altura. Com profissionais qualificados, para montagem e desmontagem, transporte e todo material necessário para a execução dos serviços.. Se o serviço vier a ser contratado a empresa vencedora se responsabilizará por toda a documentação necessário ART Resistência Mecânica, ART Aterramento, ART elétrica (lâmpadas), também a empresa deverá instalar extintores conforme projeto de combate a incêndio com a ART devidamente legalizada junto ao corpo de bombeiros. Responsável também pelas luminárias de emergência e da sinalização de emergência, e será responsável por todas as documentações necessárias para licenciamento junto ao corpo de bombeiro, inclusive apresentando laudo de montagem da arquibancada registrado no CREA. | DIÁRIA EM METROS LINEAR | 55 | R$295,56 | R$16.255,80 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **07** | *14* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE:**<br>O serviço de locação deverá conter, no mínimo:<br><br>-04 Caixas de som, sendo 02 ativas e 02 passivas, com 500 W RMS de potência, alto falantes de 15" e drive de titânio;<br>-01 microfone com fio;<br>-02 microfones sem fio;<br>-03 pedestais;<br>-Mesa de som DIGITAL de 6 canais;<br>-Operador de som;<br>-Notebook;<br>-Cabos e extensões necessários para instalação.<br>Diária equivalente a duração do evento. | DIÁRIA | 70 | R$2.916,66 | R$204.166,20 |
| | | *15* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 1:**<br>O serviço de locação deverá conter, no mínimo:<br><br>8 caixa line array (1 de 12" + ti) ou superior, 4 caixa sub grave duplo (2 falantes de 18" por caixa) ou superior, 6 caixas de retorno, 1 mesa de som DIGITAL mínimo 32 canais, amplificadores compatíveis com a potência do pa e monitores, 01 crossover digital, 2 microfones sem fio, 10 microfones com fio, 12 pedestal de microfone, kit de microfone para bateria, 1 kit de microfone de percussão, 8 direct box, 1 cubo de baixo, 1 cubo de guitarra, 1 corpo de bateria. 4 moving bean, 14 canhões de led rgbw, 1 mesa de luz, 1 notebook, 1 main power ac trifásico, cabos de sinal, energia e cabeamento necessário para todos os equipamentos, operador técnico, montagem e desmontagem.<br>Diária equivalente a duração do evento. | DIÁRIA | 10 | R$3.716,69 | R$37.166,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | *16* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 2 :**<br>O serviço de locação deverá conter, no mínimo:<br><br>Mesa de som DIGITAL (semelhante ou superior os modelos X32, M32, LS9); 8 microfones, 2 microfone sem fio, 10 pedestais; 06 microfones auriculares, 4 Sistemas PA contendo: o 02 caixa sub grave alto falante de 18" e 02 caixa médio grave de (com dois autofalantes de 12" e um driver de titânio) , Sistema de amplificação e retorno (mínimo de 4 módulos) compatível com o PA solicitado, 12 cabos P10; 8 direct box. Mesa dmx de Iluminação compatível com as lâmpadas 30 lâmpadas par LED e 02 gride torre com 2 m 1 power play, 6 réguas de AC com 5 tomadas, 1 caixa de sub para bateria, Side fill L+R 3 vias, Mesa de Lux com 06 canhão elipsoidal, 04 Mini Brutti , 04 Moving Mac, 02 Gride torre com 4m para fixação da iluminação e caixas de som, Canais de Dimmer e com **painel de Led P03 tamanho 6 x 4** ou superior.<br>Cabeamento necessário para todos os equipamentos, operador técnico, montagem e desmontagem.<br>Diária equivalente a duração do evento. | | 10 | R$5.500,02 | R$55.000,20 |
| | | *17* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 3:**<br>O serviço de locação deverá conter, no mínimo:<br>Mesa de som DIGITAL mínimo de 24 canais; 8 microfones, 2 microfone sem fio, 10 pedestais; 4 Sistemas PA contendo: o 02 caixa sub grave alto falante de 18" e 02 caixa médio grave de (com dois autofalantes de 12" e um driver de titânio) , Sistema de amplificação e retorno (mínimo de 4 módulos) compatível com o PA solicitado, 12 cabos P10; 8 direct box e 01 máquina cortina de fumaça.<br><br>Mesa dmx de Iluminação compatível com as lâmpadas 20 lâmpadas par LED e 02 gride torre com 2m.<br><br>Diária equivalente a duração do evento. | DIÁRIA | 10 | R$4.663,33 | R$46.633,30 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | *18* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 4**:<br>O serviço de locação deverá conter, no mínimo:<br>Console DIGITAL de 48 canais, Processadores de pa e monitor:<br>1 dbx venu 360 e 1 ultra drive pro. Pa: 16 line array (1x12" 800w 1 driver 100w + guia de onda), 8 sub (2x18 1200w por alto falante). Delay: 4 caixas de pedestal (1x15" 400w + 1 driver 100w corneta de aluminio). Monitor: side 2 caixas (2x15" 400w + driver 100w corneta (por caixa) side 2 caixas (2x18" 500w por falante). Bateria: 1 sub (2x18" 500w por falante) + 2 caixas 1x15" 400w + 1 driver 75w (por caixa), 2 monitores ev 1x15 + 1 driver, 4 monitores 1x12" + 1 driver. Módulos: 6 audio light v 8000 ab 3 audio light v 4000 ab. 3 audio light v 1000 ab. Back line: 1 cubo de guitarra 50w (2x12), 1 amplificador de baixo caixa com 4 falantes 12". Microfones: 2 sem fio ew 145 g3, 13 sm58, 10 sm57, 1 0112, 1 kit de bateria pg dmkb, 25 pedestais para microfone. Direct box: 5 di 100, 1 di 800, 6 wdi 600.<br>**Painel de led P30 – outdoor:** Tamanho mínimo de 6 x 4.<br>**Iluminação:** 8 moving head beam 200 5r, 8 par led 3w, 4 cob led, 4 strobo de led, 4 mini brut (2 lâmpadas), 1 mesa tipo avolite, 1 mesa pilot 2000.<br>1 máquina de fumaça 3000w.<br>Diária equivalente a duração do evento. | DIÁRIA | 15 | R$12.757,20 | R$191.358,00 |
| **09** | *19* | **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO:**<br>Locação de Segurança treinado e capacitado para execução de segurança desarmada, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente.<br><br>Fica de responsabilidade da empresa contratada conter rádios comunicadores, o envio de **plano de segurança** do evento contratado, das **fotos e cópia da lista de presença** (folha ponto) contendo CPF, assinatura e horário de entrada e saída de cada segurança. | DIÁRIA | 240 | R$291,00 | R$69.840,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | A diária deste item corresponde a um total de **06 (seis) horas.** | | | | |
| | *20* | **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO:**<br>Locação de Segurança treinado e capacitado para execução de segurança desarmada, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente.<br>Fica de responsabilidade da empresa contratada conter rádio comunicadores, o envio de **plano de segurança** do evento contratado, das **fotos e cópia da lista de presença** (folha ponto) contendo CPF, assinatura e horário de entrada e saída de cada segurança.<br><br>A diária deste item corresponde a um total de **08 (oito) horas.** | DIÁRIA | 300 | R$383,65 | R$115.095,00 |
| **10** | *21* | **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE BRIGADISTA:**<br>Locação de empresa especializada em combate a incêndio com brigadista para atuar em eventos.<br>Treinado e capacitado para execução e uniformizado.<br>Fica de responsabilidade da empresa contratada conter rádio comunicadores, o envio das **fotos e cópia da lista de presença** (folha ponto) contendo CPF, assinatura e horário de entrada e saída de cada brigadista.<br><br>A diária deste item corresponde a um total de **06 (seis) horas.** | DIÁRIA | 100 | R$229,96 | R$22.996,00 |
| | *22* | **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE BRIGADISTA:**<br>Locação de empresa especializada em combate a incêndio com brigadista para atuar em eventos.<br>Treinado e capacitado para execução e uniformizado.<br>Fica de responsabilidade da empresa contratada conter rádio comunicadores, o envio das **fotos e cópia da lista de presença** (folha ponto) contendo CPF, assinatura e horário de entrada e saída de cada brigadista.<br>A diária deste item corresponde a um total de **08 (oito)** | DIÁRIA | 150 | R$345,24 | R$51.786,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **horas.** | | | | |
| **11** | *23* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS P.N.E. PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:**<br>Locação de Banheiro químico individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. é de responsabilidade da licitante o fornecimento de porta papel higiênico e papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. | DIÁRIA | 220 | R$317,76 | R$69.907,20 |
| | *24* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL:**<br>Locação de Banheiros portáteis, com montagem, manutenção diária desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, é de responsabilidade da licitante o fornecimento de porta papel higiênico e papel higiênico. fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. | DIÁRIA | 365 | R$238,57 | R$87.078,05 |
| | *25* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL DUPLO:**<br>Locação de lavatórios portáteis duplos conhecidos como estações de lavagem das mãos, são unidades totalmente independentes que oferecem aos usuários a capacidade de lavar as mãos quando o encanamento típico não está disponível. Tendo modelo de design e funcionamento especial e que ficam facilmente ligados diretos nas redes de esgoto.<br><br>Contendo Especificações Técnicas mínimas: Altura: 1400mm, Largura: 600mm, Profundidade: 720mm, | MENSAL | 6 | R$11.835,00 | R$71.010,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Capacidade de água limpa: 300 litros, Capacidade de água suja: 300 litros e Peso:30kg. | | | | |
| | *26* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINES ECOLÓGICAS:**<br>Locação de cabines de Banho/Chuveiro desenvolvidos especialmente para serem instalados em redes de esgoto.<br>Tendo modelo de design e funcionamento especial, parecidos com os banheiros convencionais de alvenaria e que ficam facilmente ligados diretamente nas redes de esgoto. Contendo laterais, Porta, Batente, Piso com ralo, Teto e cavidade da mola e Prateleira, Chuveiro elétrico 220 volts água gelada e quente e encanamento com registro. Contendo Especificações Técnicas mínimas com Altura: 2350mm, Largura:1100mm, Comprimento: 1200 mm e Peso: 64 Kg. | MENSAL | 6 | R$10.092,20 | R$60.553,20 |
| **12** | *27* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS:**<br>Locação de cadeira plástica na cor branca SEM BRAÇO, limpa e em bom estado de conservação.<br>Diária equivalente a 24 horas. | DIÁRIA | 5.030 | R$6,78 | R$34.103,40 |
| **13** | *28* | **SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE IMAGEM POR PAINEL DE LED:**<br>Locação de painel de led de alta definição Descrição , painel de led contendo **08 PLACAS** em p3 de mínimo 01mx.01m. Acompanhando: 01 PROCESSADOR DE VÍDEO COM ENTRADA HDMI, VGA. COM EQUIPE TÉCNICA, CABEAMENTO E ILHA DE EDIÇÃO, MONTADO COM TRELIÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | DIÁRIA | 20 | R$3.112,00 | R$62.240,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | *29* | **SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE IMAGEM POR PAINEL DE LED:** Locação de painel de led de alta definição Descrição , painel de led contendo **12 PLACAS** em p3 de mínimo 01mx.01m. Acompanhando: 01 PROCESSADOR DE VÍDEO COM ENTRADA HDMI, VGA. COM EQUIPE TÉCNICA, CABEAMENTO E ILHA DE EDIÇÃO, MONTADO COM TRELIÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | DIÁRIA | 5 | R$4.566,33 | R$22.831,65 |
| | **14** | *30* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA COM EQUIPE MÉDICA:** Contratação de ambulância de suporte básico para cobertura de eventos, com as dimensões e outras especificações do veículo terrestre obedecendo às normas da ABNT, a mesma deve conter equipe mínima composta por 01 (um) motorista/socorrista e 01 (um) técnico de enfermagem bem como todos os materiais e equipamentos necessários para atendimentos inclusive DEA - Desfibrilador Externo Automático. | DIÁRIA | 30 | R$2.328,88 | R$69.866,40 |
| | **15** | *31* | **SONORIZAÇÃO EM MINI-TRIO ELÉTRICO:** Locação de Serviço de sonorização com mini trio elétrico contendo descrição mínima: 02 caixas de sub grave contendo 02 falantes de 18" 600 watts rms (cada), 04 caixas do tipo Line Arra contendo 01 alto falante de médio de 12 " e 01 driver de titanium de 2" 150 watts rms(cada), 02 caixas de Front Fill contendo: 02 alto falantes de médio de 12" 600 watts rms e 01 driver de titanium de 2" de 150 watts rms (cada) posicionadas à cerca de 50 metros do palanque oficial proporcionando um prolongamento do som aos participantes do evento. Sistema de amplificação contendo 03 amplificadores compatíveis com a potência necessária, processador digital, mesa de som com no mínimo 10 canais, notebook, cabos de energia, cabos de sinal, montagem e desmontagem do material, além de sistema de cobertura e fechamento laterais. | DIÁRIA | 10 | R$9.125,33 | R$91.253,30 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **16** | *32* | **SERVIÇO DE GRUPO GERADOR TRIFÁSICO:** Locação de grupo gerador de energia elétrica trifásico, com capacidade de **260 kVA**, destinado ao suprimento de carga elétrica necessária para operação contínua e segura dos equipamentos previstos no projeto. O equipamento deverá operar como gerador principal.<br>-Potência nominal: **260 kVA;**<br>-Tensão de saída: **trifásica 220/380V ou 220/127V**,<br>-Frequência: **60 Hz;**<br>-Sistema de partida: **automática e manual.** | DIÁRIA | 20 | R$4.163,08 | R$83.261,60 |

## 1.2. DA NATUREZA DO OBJETO

(**X** ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamento do consórcio público.
(**X**) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela demanda contínua da administração municipal na execução de eventos culturais, turísticos, esportivos e institucionais, a disponibilização de estruturas e serviços essenciais à organização e segurança do público.

## 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

**3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?**

**( X )** Sim ( ) Não

3.1.1 **Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços**

( **X**) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

**3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

( ) Não será exigida vistoria. ( **X** ) FACULTATIVO

**3.3. Será admitida a participação de consórcios?**

( ) Não – *tem que justificar* ( **X** ) Sim

**3.4. Será admitida a participação de cooperativas?**

( ) Não ( **X** ) Sim

**3.5. Será admitida a subcontratação?**

( ) Não ( **X** ) Sim

**Justificativa**:

*Será permitida a subcontratação apenas exclusivo aos* **itens 20, 21, 22 e 23 deste edital (prestação dos serviços de segurança desarmada e brigadistas)**. *Sendo estabelecido de até 30% do valor total do contrato,desde que previamente autorizada pela Administração. A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do contrato, inclusive pelas ações de seus subcontratados.*
*É vedada a subcontratação da coordenação técnica e demais atividades essenciais à execução do objeto contratual.*

*Essa realidade decorre, principalmente, da baixa oferta de mão de obra especializada disponível localmente e da concentração do mercado, que nem sempre dispõem de efetivo suficiente para atender, de forma simultânea e integral, à demanda total prevista nos eventos apoiados ou promovidos pela Prefeitura Municipal de Laguna, suas Secretarias, Fundações e Autarquias.*

**3.6. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

( ) Não ( **X** ) Sim

**Justificativa**:

*A contratação será realizada por meio do agrupamento dos itens em lotes, considerando a similaridade dos serviços a serem adquiridos, bem como o objetivo de otimizar a gestão contratual e ampliar a competitividade entre os fornecedores.*

## 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase julgamento da proposta final de preços):**

( **X** ) Não ( ) Sim

**4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

( **X** ) Não ( ) Sim

**4.3. Será exigida prova de conceito?**

( **X** ) Não (  ) Sim

**4.4. Será exigida carta de solidariedade?**
( **X** ) Não (  ) Sim

**4.5. Será exigida garantia de proposta?**
( **X** ) Não (  ) Sim

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

**Aos interessados em ofertar locação de banheiros químicos individual e P.N.E, Lavatório Portátil e Cabines Individuais**
**deste edital apresentar documentos de habilitação:**
a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência prévia da empresa na prestação de serviços de banheiros químicos individuais, banheiros químicos para Pessoas Necessidades Especiais (P.N.E.), Lavatório Portátil e Cabines Individuais compatíveis com o objeto do contrato;
***No momento da assinatura do contrato:***
a) Licença de Operação Expedida pela FATMA - Lei nº 6.839/81;
b) Certidão de Registro da Empresa no CREA;
c) Vínculo empregatício com Engenheiro Civil ou Ambiental e Sanitarista responsável técnico da empresa;
d Certidão de Registro do Responsável Técnico da Empresa;
e) Cadastro Técnico Federal do IBAMA - Lei 10.165 de 27/02/2000 – Expedido pelo IBAMA;
f) PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - Norma Regulamentadora NR-9 (Instrução sob conduta de prevenção de acidentes de trabalho);
**Aos interessados em ofertar locação de sonorização e iluminação de médio e grande porte, deste edital apresentar documentos de habilitação:**
a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência prévia da empresa na prestação de serviços de sonorização compatíveis com o objeto do contrato;
***No momento da assinatura do contrato:***
b) Plano de Trabalho e Especificação Técnica, contendo a relação de equipamentos que serão utilizados, potência do sistema de som, tipo de iluminação, estrutura de montagem e medidas de segurança adotadas, comprovando que os equipamentos de sonorização e iluminação atendem aos padrões técnicos e de segurança exigidos.
**Aos interessados no serviço de equipe de segurança desarmado e uniformizado deverão anexar documentos que serão solicitados: No momento da documentação de habilitação:**
a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência prévia da empresa na prestação de serviços de segurança desarmado compatíveis com o objeto do contrato;
***No momento da assinatura do contrato:***
a) Plano de Trabalho e Gestão de Riscos, detalhando a metodologia de atuação, equipamentos utilizados e protocolos de segurança adotados;

**Aos interessados no serviço de equipe de brigadista e uniformizado deverão anexar documentos que serão solicitados: No momento da documentação de habilitação:**
a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência prévia da empresa na prestação de serviços de brigadista compatíveis com o objeto do contrato;
***No momento da assinatura do contrato:***
b) Plano de Trabalho e Gestão de Riscos, detalhando a metodologia de atuação, equipamentos utilizados e protocolos de segurança adotados.

**Aos interessados em ofertar serviço de ambulância deverão anexar documentos que serão solicitados: No momento da documentação de habilitação:**
a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência prévia da empresa na prestação de serviços de ambulância compatíveis com o objeto do contrato;
***No momento da assinatura do contrato:***
b. Alvará Sanitário da sede da empresa, emitido pelo órgão competente, garantindo a adequação às normas de vigilância sanitária;
c. Seguro de Responsabilidade Civil, cobrindo eventuais danos a pacientes durante o transporte;
d. Certificado de Vistoria Veicular específico para ambulâncias, garantindo adequação técnica e operacional
e. Comprovação de Equipamentos Mínimos Essenciais, obedecendo às normas da ABNT – NBR 14561/2000 e conforme Portaria MS/GM nº 2048/2002.
f. Certificado de regularidade de prestação de serviço Médicos. (CRPSM).

**Aos interessados em locar tendas, palcos, arquibancadas, grades de contenção de público, treliça e assemelhados a comprovação será solicitada quando da utilização dos serviços:**
**a)** O licitante deverá apresentar o responsável técnico após a homologação e no momento da instalação e disponibilização dos equipamentos para o evento, devidamente vinculado à empresa;
**b)** Apresentar Laudo de Estabilidade Estrutural, assinado por engenheiro responsável, atestando que as estruturas suportam as condições de uso previstas para o evento.
**Aos interessados em ofertar serviços de mini-trio elétrico de grande porte apresentar documentos de habilitação:**
a) Apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando que já realizou serviço de sonorização compatível, com rider técnico – para apresentação musical, enunciando o nome do espetáculo e os cantores/conjuntos musicais servidos, emitido por empresa pública ou privada, com o uso de equipamento equivalente ou superior ao descrito no termo de referência.
***No momento da assinatura do contrato:***
a) Documentação fotográfica do mini-trio elétrico ATUAL, registrando claramente o mini-trio elétrico, os equipamentos de conforto disponíveis aos músicos, exigidos neste edital, externas mostrando claramente o mini-trio elétrico e seus vários equipamentos, que deverão ser os do veículo ora ofertado neste processo licitatório e será objeto de vistoria.
b) Cópia do CRV – Certificado de Registro de Veículos, da carreta do mini-trio elétrico.
c) Cópia do CRV – Certificado de Registro de Veículos do veículo tracionante – caminhão, que deverá

obrigatoriamente contar como "mini-trio elétrico" na categoria;
d) Declaração de que os equipamentos solicitados são suficientes para o bom funcionamento do evento e que se compromete a suprir eventuais necessidades para tal.

**Aos interessados em ofertar serviço de gerador deverão anexar documentos que serão solicitados:**
**No momento da documentação de habilitação:**
a) Apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando que já realizou satisfatoriamente serviço compatível, emitido por empresa pública ou privada, equivalente ou superior ao descrito no termo de referência.
***No momento da assinatura do contrato:***
b) O licitante deverá apresentar ART de profissional habilitado responsável pelas instalações do sistema de geração de energia elétrica (geradores e componentes acessórios).

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1. Prazo de entrega/execução:**

Até [ 01 dia ] útil contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**6.2. Local, horário e endereço de entrega:**
Município de Laguna, de acordo com endereço informado conforme processo administrativo.

**6.3. Bens perecíveis:**
( **X** ) Não ( ) Sim

**6.4. Garantia de execução do contrato:**
Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?
( **X** ) Não ( ) Sim

**6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:**
( **X** ) Não ( ) Garantia e/ou assistência técnica

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

**7.1 Da contratada:**

**Obriga-se a empresa vencedora:**

7.1.1. Caberá ao contratado(a) as obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico e em seus Anexos, ficando obrigados, especialmente:
A) fornecer os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;
B) entregar os produtos/serviços nas condições adequadas;
C) entregar os produtos/serviços em conformidade com o solicitado na minuta contratual, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
D) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

E) não transferir a terceiros, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração, com no mínimo 96 horas de antecedência;
F) atender às demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo.

7.1.2. Em caso de item que exija a montagem e desmontagem, deverá o licitante atender às datas previamente solicitadas, conforme quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, realizando o serviço em locais a serem definidos pela Administração Pública, dentro dos limites do município de Laguna/SC.
7.1.3. É de responsabilidade do Contratado todas as despesas decorrentes de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadia, carregamento, assistência médica de sua equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço contratado.
7.1.4. O Contratado deverá ter disponibilidade de itens em quantidade suficiente para atender a diversos eventos de forma simultânea, segundo necessidade individual de cada Secretaria, Fundações e Autarquias do município, conforme previsto neste Termo de Referência.
7.1.5. Cabe ao Contratado realizar o serviço de acordo com as especificações presentes neste Termo de Referência, obedecendo às normas da Vigilância Sanitária, Normas Técnicas e demais legislação em vigor, ficando a empresa responsável por eventuais danos que vierem a ocorrer, causados em decorrência da utilização/instalação/desinstalação do item contratado.
7.1.6. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela operação, manutenção, guarda e vigilância/segurança dos materiais e equipamentos contratados.

**7.2 Da contratante:**

**Obriga-se a Administração/Contratante:**

7.2.1. Caberá ao Contratante, além das exigências previstas no Edital e em seus Anexos, estabelecer as datas de montagem e desmontagem dos itens contratados, os locais de instalação e a quantidade necessária por item e enviar o pedido ao contratado, por e-mail, com até 05 (cinco) dias úteis de antecedência do evento.
7.2.2. Em casos excepcionais, a contratante poderá enviar a solicitação em prazo inferior ao estipulado anteriormente, ficando o atendimento sujeito à análise de disponibilidade por parte da contratada.
7.2.3. fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação;
A) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
B) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços contratados, para que sejam corrigidos;
C) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
D) informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
E) acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais cominações legais;
F) aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
G) fazer cumprir as obrigações previstas no Edital de Licitação e em seus anexos.

## 8. DO CONTRATO

**8.1. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por
igual período, com renovação do saldo, desde que comprovada a vantagem econômica para o município, nos termos da
Lei n° 14.133/2021.

**8.2. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**Gestores:**

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:**<br>Abdon de Oliveira Vieira | **Nome:**<br>Andréa Cascaes Lopes | **Nome:**<br>Bruno Marçal Sousa |
| **Cargo:**<br>Secretário de Pesca e Agricultura | **Cargo:**<br>Secretária Adjunta de Saúde | **Cargo:**<br>Presidente da Fundação Lagunense de Cultura |
| **Matrícula:**<br>120262880/01 | **Matrícula:**<br>120262902/1 | **Matrícula:**<br>120262879/1 |
| **E-mail:**<br>sepagri@laguna.sc.gov.br | **E-mail:**<br>saude@laguna.sc.gov.br | **E-mail:**<br>cultura@laguna.sc.gov.br |
| **Nome:**<br>Jacqueline Policarpo | **Nome:**<br>Barbara Andreadis | **Nome:**<br>Daniel Araujo Sabino |
| **Cargo:**<br>Secretária de Educação e Esportes | **Cargo:**<br>Secretária de Turismo e Lazer | **Cargo:**<br>Secretário de Assistência Social e Habitação |
| **Matrícula:**<br>2345/3 | **Matrícula:**<br>3252/7 | **Matrícula:**<br>120262890/2 |
| **E-mail:**<br>educacao@laguna.sc.gov.br | **E-mail:**<br>turismo@laguna.sc.gov.br | **E-mail:**<br>asssocial@laguna.sc.gov.br |

**Fiscais:**

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:**<br>Luiz Filipe Orlandi | **Nome:**<br>Hellisiany da Silva Adriano Inacio | **Nome:**<br>Vinicius Lauffer dos Santos |
| **Cargo:**<br>Supervisor de Extensão de Pesca e Aquicultura<br>**Secretaria de Pesca e Agricultura** | **Cargo:**<br>Assistente Administrativo<br><br>**Secretaria de Saúde** | **Cargo:**<br>Assessor de Políticas Culturais<br>**Fundação Lagunense de Cultura** |
| **Matrícula: :** | **Matrícula:** | **Matrícula:** |

| | | |
|---|---|---|
| 120262905/1 | 120216025/1 | 7169/1 |
| **E-mail:**<br>sepagri@laguna.sc.gov.br | **E-mail:**<br>saude@laguna.sc.gov.br | **E-mail:**<br>cultura@laguna.sc.gov.br |
| **Nome:**<br>Luiz Gustavo Cereja | **Nome:**<br>Tatiana Iarrocheski | **Nome:**<br>Lara Zanelatto |
| **Cargo:**<br>Secretário Adjunto de Educação e Esporte | **Cargo:**<br><br>Assistente de Gestão Turística | **Cargo:**<br>Coordenadora de Serviços de Cadastro Social |
| **Matrícula:**<br>5693/3 | **Matrícula:**<br>7206/5 | **Matrícula:**<br>4671/4 |
| **E-mail:**<br>educacao@laguna.sc.gov.br | **E-mail:**<br>turismo@laguna.sc.gov.br | **E-mail:**<br>asssocial@laguna.sc.gov.br |

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**9.1 Prazos**

**Prazo de entrega/execução:** Até [ 01 dia ] útil contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**Prazo de pagamento:** Até 30 dias após a conclusão do serviço prestado e de acordo com a emissão da N.F. conforme descritivo da A.F. gerada pelo órgão solicitante.

Devidamente atestado pelo representante da Administração e será depositado na conta corrente da contratada, junto à
agência bancária indicada por ela.

**9.2.** Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações,
inclusive CNPJ e/ou CPF, constantes na proposta de preços e no contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido
com dados divergentes.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da presente licitação, correrão à conta dos recursos consignados no
orçamento vigente no Município de Laguna no exercício do ano de 2025 e as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária.

## 11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R$2.830.915,42** *(dois milhões oitocentos e trinta mil novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).*

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no
Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

**Leonardo Pimentel**
Assessor de Gestão de Projetos

**ANEXO II**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2025 PML**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025 PML**

**DECLARAÇÕES**

Nome da Empresa, CNP Nº_____, sediada à (Endereço Completo), declara,sob as penas da Lei que:

[ ] Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, emqualquer de suas esfera.
[ ] Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presenteprocesso e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
[ ] Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
[ ] Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal.
[ ] A empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos deste, *não podendo alegar posterior desconhecimento de cláusula ou exigência*, além de fornecer material de qualidade, sob aspenas da Lei.
[ ] A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
[ ] A empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, conforme artigo 63 §1° da lei 14.133/2021 e em lei e em outras normas específicas.
[ ] Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa

**ANEXO III**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº Nº 53/2025**
**PMLPREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 53/2025**
**PML**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento, , de um lado a Prefeitura Municipal de Laguna, estabelecida na Av. Colombo Machado Salles, 145 – Centro – Laguna-SC, CNPJ. nº 82.928.706/0001-82, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, representada neste ato pelo Sr. Peterson Crippa da Silva, Prefeito Municipal e de outro lado a empresa XXXXXX, estabelecida na (qualificação completa), doravante denominada **COMPROMITENTE**, representada neste ato pelo Sr. XXXXXX, (qualificação completa), têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1724/2025- 1Doc., Processo Licitatório **Nº 53/2025 PML** e Pregão Eletrônico nº **Nº 53/2025 PML**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 7.423 de 31 janeiro de 2025 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Edital tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas e serviços a serem utilizados nos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal, pelas Secretarias Municipais, suas Fundações e Autarquias**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, no Edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro - Especificação:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UN. / DIÁRIA | QTD. | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | *01* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10X10m:** Locação com montagem e desmontagem de tenda ABERTA de chapéu de bruxa, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado de alumínio com no mínimo 30 cm de diâmetro, | DIÁRIA | 160 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | com lona branca, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | | | | |
| | *02* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA 10X10m:** Locação com montagem e desmontagem de tenda FECHADA de chapéu de bruxa, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado de alumínio com no mínimo 30 cm de diâmetro, , com lona branca, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA | 127 | | |
| | *03* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 5X5m:** Locação com montagem e desmontagem de tenda ABERTA, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA | 125 | | |
| | *04* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA 5X5m:** Locação com montagem e desmontagem de | DIÁRIA | 89 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | tenda FECHADA, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | | | | |
| | *05* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA 5X5m:**<br>Locação com montagem e desmontagem de tenda FECHADA nas quatro laterais com abertura em uma delas, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | MENSAL | 6 | | |
| | *06* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 3X3m:**<br>Locação com montagem e desmontagem de tenda ABERTA, nas dimensões mínimas de 3 metros de frente x 3 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide | DIÁRIA | 101 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | | | | |
| | *07* | **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA 3X3m:** Locação com montagem e desmontagem de tenda FECHADA, nas dimensões mínimas de 3 metros de frente x 3 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. | DIÁRIA | 96 | | |
| ***02*** | *08* | **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 06X08m:** Locação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 06 metros de frente x 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,00cm e escada de acesso com aterramento, O palco deverá conter grades de proteção nos fundos e nas duas laterais. | DIÁRIA | 25 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | *09* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 10X08m COM COBERTURA:** Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 10 metros de frente por 08 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta na altura variável de 1,50m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, com cobertura tipo ESTRUTURA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 ou superior, medindo 10x10 metros e até 06 metros de altura, com cobertura em lona night and day. | DIÁRIA | 30 | | |
| **03** | *10* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA:** Locação de treliça box truss de alumínio Q30 ou superior, com vão interno medindo 2 metros de frente por 3,5 metros de altura, servindo como portal de entrada para identificação de evento. | DIÁRIA EM METROS LINEAR | 62 | | |
| **04** | *11* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO:** Locação de estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo autossustentável, padrão europeu, c/ piso medição mínima 1,00m x 1,00m, fixadas umas às outras por pinos metálicos de aço contrapinados e parafusos, c/ mão de força. Diária equivalente a 24 horas. | DIÁRIA EM METROS LINEAR | 2.600 | | |
| **05** | *12* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO SEM FORRAÇÃO:** Locação de tablado de madeira reforçada em madeirite naval na cor PRETA. Diária equivalente a 24 horas. | DIÁRIA | 1.000 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **06** | *13* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO ARQUIBANCADA:** Locação de arquibancada com 6 degraus, parapeito, aterramento padrão, dentro das Norma do Bombeiro, IN24- ART 27. Largura assentos 90cm, 45cm altura. Com profissionais qualificados, para montagem e desmontagem, transporte e todo material necessário para a execução dos serviços.. Se o serviço vier a ser contratado a empresa vencedora se responsabilizará por toda a documentação necessário ART Resistência Mecânica, ART Aterramento, ART elétrica (lâmpadas), também a empresa deverá instalar extintores conforme projeto de combate a incêndio com a ART devidamente legalizada junto ao corpo de bombeiros. Responsável também pelas luminárias de emergência e da sinalização de emergência, e será responsável por todas as documentações necessárias para licenciamento junto ao corpo de bombeiro, inclusive apresentando laudo de montagem da arquibancada registrado no CREA. | DIÁRIA EM METROS LINEAR | 55 | | |
| **07** | *14* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE:** O serviço de locação deverá conter, no mínimo:<br><br>-04 Caixas de som, sendo 02 ativas e 02 passivas, com 500 W RMS de potência, alto falantes de 15” e drive de titânio;<br>-01 microfone com fio;<br>-02 microfones sem fio;<br>-03 pedestais;<br>-Mesa de som DIGITAL de 6 canais;<br>-Operador de som;<br>-Notebook;<br>-Cabos e extensões necessários para instalação.<br>Diária equivalente a duração do evento. | DIÁRIA | 70 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | *15* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 1:**<br>O serviço de locação deverá conter, no mínimo:<br><br>8 caixa line array (1 de 12" + ti) ou superior, 4 caixa sub grave duplo (2 falantes de 18" por caixa) ou superior, 6 caixas de retorno, 1 mesa de som DIGITAL mínimo 32 canais, amplificadores compatíveis com a potência do pa e monitores, 01 crossover digital, 2 microfones sem fio, 10 microfones com fio, 12 pedestal de microfone, kit de microfone para bateria, 1 kit de microfone de percussão, 8 direct box, 1 cubo de baixo, 1 cubo de guitarra, 1 corpo de bateria. 4 moving bean, 14 canhões de led rgbw, 1 mesa de luz, 1 notebook, 1 main power ac trifásico, cabos de sinal, energia e cabeamento necessário para todos os equipamentos, operador técnico, montagem e desmontagem.<br>Diária equivalente a duração do evento. | DIÁRIA | 10 | | |
| | *16* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 2 :**<br>O serviço de locação deverá conter, no mínimo:<br>Mesa de som DIGITAL (semelhante ou superior os modelos X32, M32, LS9); 8 microfones, 2 microfone sem fio, 10 pedestais; 06 microfones auriculares, 4 Sistemas PA contendo: o 02 caixa sub grave alto falante de 18” e 02 caixa médio grave de (com dois autofalantes de 12” e um driver de titânio) , Sistema de amplificação e retorno (mínimo de 4 módulos) compatível com o PA solicitado, 12 cabos P10; 8 direct box. Mesa dmx de Iluminação compatível com as lâmpadas 30 lâmpadas par LED e 02 gride torre com 2 m 1 | | 10 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | power play, 6 réguas de AC com 5 tomadas, 1 caixa de sub para bateria, Side fill L+R 3 vias, Mesa de Lux com 06 canhão elipsoidal, 04 Mini Brutti , 04 Moving Mac, 02 Gride torre com 4m para fixação da iluminação e caixas de som, Canais de Dimmer e com **painel de Led P03 tamanho 6 x 4** ou superior. Cabeamento necessário para todos os equipamentos, operador técnico, montagem e desmontagem. Diária equivalente a duração do evento. | | | | |
| | *17* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 3:**<br>O serviço de locação deverá conter, no mínimo:<br>Mesa de som DIGITAL mínimo de 24 canais; 8 microfones, 2 microfone sem fio, 10 pedestais; 4 Sistemas PA contendo: o 02 caixa sub grave alto falante de 18" e 02 caixa médio grave de (com dois autofalantes de 12" e um driver de titânio) , Sistema<br>de amplificação e retorno (mínimo de 4 módulos) compatível<br>com o PA solicitado, 12 cabos P10; 8 direct box e 01 máquina cortina de fumaça.<br>Mesa dmx de Iluminação compatível com as lâmpadas 20 lâmpadas par LED e 02 gride torre com 2m.<br>Diária equivalente a duração do evento. | DIÁRIA | 10 | | |
| | *18* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 4**:<br>O serviço de locação deverá conter, no mínimo:<br>Console DIGITAL de 48 canais, Processadores de pa e monitor:<br>1 dbx venu 360 e 1 ultra drive pro. Pa: 16 line array<br>(1x12" 800w 1 driver 100w + guia de onda), 8 sub | DIÁRIA | 15 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | (2x18 1200w por alto falante). Delay: 4 caixas de pedestal<br>(1x15" 400w + 1 driver 100w corneta de aluminio).<br>Monitor: side 2 caixas (2x15" 400w + driver 100w corneta<br>(por caixa) side 2 caixas (2x18" 500w por falante). Bateria: 1 sub (2x18" 500w por falante) + 2 caixas 1x15" 400w + 1 driver 75w (por caixa), 2 monitores ev 1x15 + 1 driver, 4 monitores 1x12" + 1 driver. Módulos: 6 audio light v 8000 ab 3 audio light v 4000 ab. 3 audio light v 1000 ab. Back line: 1 cubo de guitarra 50w (2x12), 1 amplificador de baixo caixa com 4 falantes 12". Microfones: 2 sem fio ew 145 g3, 13 sm58, 10 sm57, 1 0112, 1 kit de bateria pg dmkb, 25 pedestais para microfone. Direct box: 5 di 100, 1 di 800, 6 wdi 600.<br>**Painel de led P30 – outdoor:** Tamanho mínimo de 6 x 4.<br>**Iluminação:** 8 moving head beam 200 5r, 8 par led 3w, 4 cob led, 4 strobo de led, 4 mini brut (2 lâmpadas), 1 mesa tipo avolite, 1 mesa pilot 2000.<br>1 máquina de fumaça 3000w.<br>Diária equivalente a duração do evento. | | | | |
| **09** | *19* | **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO:**<br>Locação de Segurança treinado e capacitado para execução de segurança desarmada, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente.<br><br>Fica de responsabilidade da empresa contratada conter rádios comunicadores, o envio de **plano de segurança** do evento contratado, das **fotos e cópia da lista de** | DIÁRIA | 240 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **presença** (folha ponto) contendo CPF, assinatura e horário de entrada e saída de cada segurança.<br><br>A diária deste item corresponde a um total de **06 (seis) horas.** | | | | |
| | *20* | **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO:**<br>Locação de Segurança treinado e capacitado para execução de segurança desarmada, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente.<br>Fica de responsabilidade da empresa contratada conter rádio comunicadores, o envio de **plano de segurança** do evento contratado, das **fotos e cópia da lista de presença** (folha ponto) contendo CPF, assinatura e horário de entrada e saída de cada segurança.<br><br>A diária deste item corresponde a um total de **08 (oito) horas.** | DIÁRIA | 300 | | |
| **10** | *21* | **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE BRIGADISTA:**<br>Locação de empresa especializada em combate a incêndio com brigadista para atuar em eventos.<br>Treinado e capacitado para execução e uniformizado.<br>Fica de responsabilidade da empresa contratada conter rádio comunicadores, o envio das **fotos e cópia da lista de presença** (folha | DIÁRIA | 100 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ponto) contendo CPF, assinatura e horário de entrada e saída de cada brigadista.<br><br>A diária deste item corresponde a um total de **06 (seis) horas.** | | | | |
| | *22* | **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE BRIGADISTA:**<br>Locação de empresa especializada em combate a incêndio com brigadista para atuar em eventos.<br>Treinado e capacitado para execução e uniformizado.<br>Fica de responsabilidade da empresa contratada conter rádio comunicadores, o envio das **fotos e cópia da lista de presença** (folha ponto) contendo CPF, assinatura e horário de entrada e saída de cada brigadista.<br>A diária deste item corresponde a um total de **08 (oito) horas.** | DIÁRIA | 150 | | |
| **11** | *23* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS P.N.E. PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:**<br>Locação de Banheiro químico individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. é de responsabilidade da licitante o fornecimento de porta papel higiênico e papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. | DIÁRIA | 220 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | *24* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL:** Locação de Banheiros portáteis, com montagem, manutenção diária desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, é de responsabilidade da licitante o fornecimento de porta papel higiênico e papel higiênico. fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. | DIÁRIA | 365 | | |
| | *25* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL DUPLO:** Locação de lavatórios portáteis duplos conhecidos como estações de lavagem das mãos, são unidades totalmente independentes que oferecem aos usuários a capacidade de lavar as mãos quando o encanamento típico não está disponível. Tendo modelo de design e funcionamento especial e que ficam facilmente ligados diretos nas redes de esgoto.<br><br>Contendo Especificações Técnicas mínimas: Altura: 1400mm, Largura: 600mm, Profundidade: 720mm, Capacidade de água limpa: 300 litros, Capacidade de água suja: 300 litros e Peso:30kg. | MENSAL | 6 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | *26* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINES ECOLÓGICAS:**<br>Locação de cabines de Banho/Chuveiro desenvolvidos especialmente para serem instalados em redes de esgoto.<br>Tendo modelo de design e funcionamento especial, parecidos com os banheiros convencionais de alvenaria e que ficam facilmente ligados diretamente nas redes de esgoto. Contendo laterais, Porta, Batente, Piso com ralo, Teto e cavidade da mola e Prateleira, Chuveiro elétrico 220 volts água gelada e quente e encanamento com registro.<br>Contendo Especificações Técnicas mínimas com Altura: 2350mm, Largura:1100mm, Comprimento: 1200 mm e Peso: 64 Kg. | MENSAL | 6 | | |
| **12** | *27* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS:**<br>Locação de cadeira plástica na cor branca SEM BRAÇO, limpa e em bom estado de conservação.<br>Diária equivalente a 24 horas. | DIÁRIA | 5.030 | | |
| **13** | *28* | **SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE IMAGEM POR PAINEL DE LED:**<br>Locação de painel de led de alta definição Descrição , painel de led contendo **08 PLACAS** em p3 de mínimo 01mx.01m. Acompanhando: 01 PROCESSADOR DE VÍDEO COM ENTRADA HDMI, VGA. COM EQUIPE TÉCNICA, CABEAMENTO E ILHA DE EDIÇÃO, MONTADO COM TRELIÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | DIÁRIA | 20 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | *29* | **SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE IMAGEM POR PAINEL DE LED:** Locação de painel de led de alta definição Descrição , painel de led contendo **12 PLACAS** em p3 de mínimo 01mx.01m. Acompanhando: 01 PROCESSADOR DE VÍDEO COM ENTRADA HDMI, VGA. COM EQUIPE TÉCNICA, CABEAMENTO E ILHA DE EDIÇÃO, MONTADO COM TRELIÇAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | DIÁRIA | 5 | | |
| **14** | *30* | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA COM EQUIPE MÉDICA:** Contratação de ambulância de suporte básico para cobertura de eventos, com as dimensões e outras especificações do veículo terrestre obedecendo às normas da ABNT, a mesma deve conter equipe mínima composta por 01 (um) motorista/socorrista e 01 (um) técnico de enfermagem bem como todos os materiais e equipamentos necessários para atendimentos inclusive DEA - Desfibrilador Externo Automático. | DIÁRIA | 30 | | |
| **15** | *31* | **SONORIZAÇÃO EM MINI-TRIO ELÉTRICO:** Locação de Serviço de sonorização com mini trio elétrico contendo descrição mínima: 02 caixas de sub grave contendo 02 falantes de 18" 600 watts rms (cada), 04 caixas do tipo Line Arra contendo 01 alto falante de médio de 12 " e 01 driver de titanium de 2" 150 watts rms(cada), 02 caixas de Front Fill contendo: 02 alto falantes de médio de 12" 600 watts rms e 01 driver de titanium de 2" de 150 watts rms (cada) posicionadas à cerca de 50 metros do palanque oficial proporcionando um prolongamento do som aos participantes do evento. Sistema de amplificação contendo 03 amplificadores compatíveis com a potência necessária, processador digital, mesa de som | DIÁRIA | 10 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | com no mínimo 10 canais, notebook, cabos de energia, cabos de sinal, montagem e desmontagem do material, além de sistema de cobertura e fechamento laterais. | | | | |
| **16** | *32* | **SERVIÇO DE GRUPO GERADOR TRIFÁSICO:**<br>Locação de grupo gerador de energia elétrica trifásico, com capacidade de **260 kVA**, destinado ao suprimento de carga elétrica necessária para operação contínua e segura dos equipamentos previstos no projeto. O equipamento deverá operar como gerador principal.<br>-Potência nominal: **260 kVA;**<br>**-**Tensão de saída: **trifásica 220/380V ou 220/127V**,<br>-Frequência: **60 Hz;**<br>**-**Sistema de partida: **automática e manual.** | DIÁRIA | 20 | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Parágrafo primeiro - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Paráfrafo segundo Em caso de prorrogação da vigência da ARP. As quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível acumular com as quantidades não utilizadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais e técnicas empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi acordado.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo Segundo - Para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do objeto foi designado os servidores Luiz Filipe Orlandi, Hellisiany da Silva Adriano Inacio, Vinicius Lauffer dos Santos, Luiz Gustavo Cereja,

Tatiana Iarrocheski e Lara Zanelatto.

Parágrafo Terceiro - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

Parágrafo Quinto - Em caso de não conformidade, a Detentora será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as devidas providências conforme os artigos 134 e 147 da Lei nº. 14.133 de 11 de abril de 2021, no que couber.

Parágrafo Sexto - Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Detentora.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O valor da referida contratação é **R$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**. A especificação dos serviços, quantitativos e representantes legais, encontram-se elencados no Edital.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da presente licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente no Município de Laguna no exercício do ano de 2025 e as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento do objeto será em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, até **30 (trinta) dias** após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração e será depositado na conta corrente da Contratada, junto à agência bancária indicada por ela.

O pagamento será realizado após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração e será depositado na conta corrente da Detentora, junto à agência bancária indicada por ela.

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ e/ou CPF, constantes na proposta de preços e na Ata, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

Parágrafo Segundo - Antes de qualquer pagamento, será verificado se o licitante mantém as condições de habilitação contantes no item **11.2** e subitens do Edital.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação das condições de habilitação.

Parágrafo Quarto - Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante informará à Detentora, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.

Parágrafo Quinto - A Detentora enviará, mensalmente, relatório dos serviços executados, devidamente atestado pela Contratante da realização completa e satisfatória, para fins de pagamento.

Parágrafo Sexto - O recebimento não exclui a responsabilidade da Detentora pelo perfeito desempenho dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

Parágrafo Sétimo - O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Prazo de validade;
b) Data de emissão;
c) Os dados da contrato e do órgão contratante;
d) O período de prestação dos serviços;
e) O valor a pagar;
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Oitavo - Nenhum pagamento será efetuado a empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência do pactuado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.
.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

São obrigações da detentora, além das demais prevista neste contrato e no Edital relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **Nº 53/2025 PML**, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DO CONTRATO**

**1**. Caberá ao contratado(a) as obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico e em seus Anexos, ficando obrigados, especialmente:
A) fornecer os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;
B) entregar os produtos/serviços nas condições adequadas;
C) entregar os produtos/serviços em conformidade com o solicitado na minuta contratual, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
D) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
E) não transferir a terceiros, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração, com no mínimo 96 horas de antecedência;
F) atender às demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo.

**2**. Em caso de item que exija a montagem e desmontagem, deverá o licitante atender às datas previamente solicitadas, conforme quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, realizando o serviço em locais a serem definidos pela Administração Pública, dentro dos limites do município de Laguna/SC.
**3**. É de responsabilidade do Contratado todas as despesas decorrentes de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadia, carregamento, assistência médica de sua equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço contratado.
**4**. O Contratado deverá ter disponibilidade de itens em quantidade suficiente para atender a diversos eventos de forma simultânea, segundo necessidade individual de cada Secretaria, Fundações e Autarquias do município, conforme previsto neste Termo de Referência.
**5**. Cabe ao Contratado realizar o serviço de acordo com as especificações presentes neste Termo de Referência, obedecendo às normas da Vigilância Sanitária, Normas Técnicas e demais legislação em vigor, ficando a empresa responsável por eventuais danos que vierem a ocorrer, causados em decorrência da utilização/instalação/desinstalação do item contratado.
**6.** A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela operação, manutenção, guarda e vigilância/segurança dos materiais e equipamentos contratados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

**1.** Caberá ao Contratante, além das exigências previstas no Edital e em seus Anexos, estabelecer as datas de montagem e desmontagem dos itens contratados, os locais de instalação e a quantidade necessária por item e enviar o pedido ao contratado, por e-mail, com até 05 (cinco) dias úteis de antecedência do evento.
**2**. Em casos excepcionais, a contratante poderá enviar a solicitação em prazo inferior ao estipulado anteriormente, ficando o atendimento sujeito à análise de disponibilidade por parte da contratada.
**3**. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação;
A) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
B) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços contratados, para que sejam corrigidos;
C) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
D) informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
E) acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais cominações legais;
F) aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
G) fazer cumprir as obrigações previstas no Edital de Licitação e em seus anexos.
**2.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações da empresa vencedora:

I. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

II. A empresa vencedora declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A empresa detentora do contrato deverá executar o objeto nos quantitativos solicitados na Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, observadas as condições fixadasneste contrato e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos objetos registrados neste Instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento/execução e respectiva Nota de Empenho firmado com a Prefeitura, contendo: nº do Contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, e demais informações pertinentes.

Parágrafo Segundo – A Autorização de Fornecimento/execução e respectiva Nota de Empenho serão encaminhadas a Empresa Vencedora que deverá recebê-los e atender o quanto solicitado, no prazo estabelecido no edital.

Parágrafo Terceiro - Se a empresa qualificada em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocadas as demais classificadas na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto noTítulo IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 e alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

A extinção do Contrato será regulamentada pelos Arts. 137, 138 e 139, seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021**.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato;
II. Integra este termo contratual, o Edital Licitatório de Pregão Eletrônico **Nº 53/2025 PML** e seus anexos;
III. É vedado caucionar ou utilizar ao presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Laguna/SC.

E por estarem, assim, justas e detentoras, as partes assinam a presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laguna, xx de xxxxx de 2025.

Contratada

Peterson Crippa da Silva
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
PETERSON CRIPPA DA SILVA
Data: 24/09/2025 15:30:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo Henrique
OAB 19.478
Procurador de Licitações e Contratos